

Dei n. 196.

Abre crédito especial e de outras providências.

A Câmara Municipal de Olinda, por seus representantes, decreta e ao Prefeito Municipal remete a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados) ao Sr. João Carlos, empregado desta Prefeitura, já considerado incapaz por invalidez.

Art. 2º - A referida pensão será paga a partir do dia 1º de Janeiro de 1955, e terá sua validade enquanto for visto o funcionário beneficiado por esta lei.

Art. 3º - Para atender os encargos a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (Doze mil cruzados).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Olinda, 13 de Abril de 1955.

- a) Antônio Carrage - Prefeito
- a) Alvaro Aguiar - Secretário.

Aprovada em 11.4.55.

- a) Evaristo Ferraz
- a) Ademar Pires de Souza
- a) Tobias de Paiva Mendes
- a) Antônio Pereira Braga
- a) Gervásio de Souza Leal
- a) Vicente de Paula Teixeira

- 1
- a) Tobias & Price murder
a) Rafael & Alice Costa.

Publicado e Registrado no Cartório de Registro
Municipal, em 13 de Abril de 1955.

Alonso Aguiar Costa.
Secretari.